

L I D O  
Em. 23, 5, 14  
Secretaria Legislativa

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**GABINETE DO DEPUTADO DISTRITAL JUAREZÃO**

**(Do Senhor Deputado Juarezão)**

**ND 10961/2017**

SUGERE AO PODER EXECUTIVO, JUNTO A COMPANHIA UNBANIZADORA DA NOVA CAPITAL-NOVACAP, A CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS COM ACESSIBILIDADE PARA CAMINHADA ENTORNO DA VILA OLÍMPICA, NA QUADRA 35 ÁREA ESPECIAL 22 VILA SÃO JOSÉ EM BRAZLÂNDIA-RA IV.

**EXCELENTÍSSIMA SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA, DO DISTRITO FEDERAL**

Nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugerimos ao Poder Executivo, por intermédio da companhia urbanizadora da nova capital-NOVACAP, a construção de calçadas com acessibilidade para caminhada entorno da vila olímpica, na quadra 35 área especial 22 Vila São José em Brazlândia-RA IV

**JUSTIFICAÇÃO**

Trata-se de solicitação dos moradores da Vila São José em Brazlândia, os quais lutam por melhorias no local, principalmente no que se refere ao deslocamento de pedestres e realização de área apropriada para realização de atividades físicas.

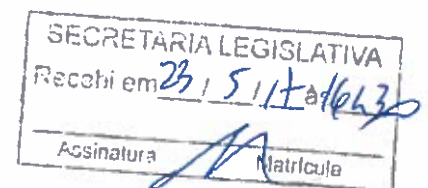
A presente indicação visa ainda, proporcionar uma melhor qualidade de vida àquela comunidade e em especial, aos idosos, crianças e deficientes físicos que fazem transitam pelo local.

Pelo exposto, e por tratar-se de matéria de relevante interesse público, peço o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões em

Setor Protocolo Legislativo  
IND Nº 10961 / 17  
Folha Nº 01 FC

**JUAREZÃO**  
**DEPUTADO DISTRITAL**  
**PSB**





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA LEGISLATIVA

**DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO**

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- |  |  |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF)                    |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF)     | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF)                   |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF)                 |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF)      | <input checked="" type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF)                |

Brasília, 24 de maio de 2017.

  
**Marcelo Frederico Medeiros Bastos**  
Matrícula 13.821  
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo  
IND Nº 10961 / 17  
Folha Nº 02 FC